REGISTRO DE IMÓVEIS SUMARÉ

MATRÍCULA	FOLHA	7	
9279	01	LIVRO N.º 2 -	REGISTRO GERAI

IMOVEL:Lote de tefreno sob nº 10 da quadra 24, do loteamento denominado Jardim Nova Hortolandia, situado no distrito de -Hortolandia, município e Comarca de Sumaré-SP., medindo 17 ms de frente para a Av. 2A; mede 18,21 ms nos fundos onde con-fronta com o lote 12; por 22,71 ms da frente aos fundos de um lado, confrontando com o lote 9 e mede 16,17 ms de outrolado com o lote 11, com a área total de 330,46 ms2.PROPRIETÁ RIOS: Said Jorge Nordi Jorge e s/mr. Odete Marina Jacinto Jorge, brasileiros, proprietários, CGC.48.631.683/0001-01, residen te e domiciliados a ruaCarolina Prado Penteado Ang Campinas SP.TITULO AQUISITIVO: Matricula 1140 desse registro Sumar 26.03.80.0 Of. Major: (&) .O Oficial: R.1-9279-Sumaré, 26.03/80.PROMITENTE VENDEDORES:Os proprietá rios acoma qualificados. PROMITENTE COMPRADORES: José Luiz Antonietti e Alfredo Roberto Antonietti, brasildiros, casados. o primeiro construtor técnico, residente e domiciliado à rua Pe. João F. de Azevedo 273, aptºlll-Taquaral; O segundo Protetico Dentário, residente e domiciliado a rua Carlos A. Pi-mentel 303, Jad. Leonor-Campinas-SP.TITULD: Compromised de Com pra e Venda.FORMA DO TITULO: Contrato Particular assinado 23.02.78, em Campinas.VALOR: \$162.288,00, pagavel na forma titulo.O Of. Maior .O Oficial: 0-0-0

R.2-9.279- Sumaré, 05-de junho de 2007. Conforme Auto de Penhora assinado aos 10 de janeiro de 2.007, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarada do Processo nº 7965/98, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA move contra SAID JORGE NORDI JORGE; JOSÉ LUIZ ANTONIETTI; ALFREDO ROBERTO ANTONIETTI, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R\$ 627,71, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 10.000,00, foi penhorado e nomeado como fiel depositário Anderson Luiz T.Delmonte. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 158.772 em 25 de maio de 2007). A Escrevente Autorizada:

Av.3-9.279-Sumaré, 05 de junho de 2007. Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Hortolândia, como contribuinte nº 04.02.077.0135.001, conforme documento comprobatório, microfilmado nesta Serventia. (Protocolo nº 158.772 em 25 de maio de 2007). A Escrevente Autorizada: La Cana Lucimara Aparecida Eichembergue).

continua no verso

-.-.-.

9.279

O1V
VERSO

R.4-9.279- Sumaré, 18 de março de 2008. Conforme Auto de Penhora assinado aos 20 de julho de 2.007, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarada do Processo nº 3000/03, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA move contra JOSÉ LUIZ ANTONIETTI; SAID JORGE NORDI JORGE; ALFREDO ROBERTO ANTONIETTI, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R\$ 739,24, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$12.000,00, foi penhorado e nomeado como fiel depositário Anderson Luiz T.Delmonte. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 166.246 em 04 de março de 2008). O Escrevente Autorizado: (Roberto Luz dos Santos).-

Av.5-9.279-Sumaré, 17 de novembro de 2008. Procede-se a presente averbação, autorizada no instrumento particular de cessão e transferência adiante registrado, e tendo em vista a certidão de casamento expedida em 07 de janeiro de 1978, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito (Santa Cruz), Campinas-SP, extraída do termo nº 1997, livro nº B-104, fls. 299vº, para constar que JOSÉ LUIZ ANTONIETTI, é casado com MARIA DA GLORIA CHECCHIA ANTONIETTI, desde 07.01.1978, pelo regime da comunhão universal de bens, a escritura de Pacto antenupcial encontra-se registrada no 1º Registro de Imóveis de Campinas-SP, livro Auxiliar 308, sob nº 542, em 04.01.1978) (Protocolo nº 173.902 em 30 de outubro de 2008). O Escrevente Autorizado: (Roberto Luz dos Santos).-

Av.6-9.279-Sumaré, 17 de novembro de 2008. Procede-se a presente averbação, autorizada no instrumento particular de cessão e transferência adiante registrado, e tendo em vista a certidão de casamento expedida em 15 de maio de 1976, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito de Barão Geraldo, Comarca de Campinas-SP, extraída do termo nº 52, livro nº B-06, fls. 107, para constar que ALFREDO ROBERTO ANTONIETTI, é casado com DIRCE SOARES ANTONIETTI, desde 15.05.1976, pelo regime da comunhão universal de bens. (Protocolo nº 173.902 em 30 de outubro de 2008). O Escrevente Autorizado: (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0

R.7-9.279-Sumaré, 17 de novembro de 2008. Pelo instrumento particular de cessão e transferência assinado em Campinas-SP, aos 15 de março de 2004, os cedentes JOSÉ LUIS ANTONIETTI, RG nº 7.276.846-SP, CPF nº 129.431.508-00, brasileiro, construtor, e sua mulher MARIA DA GLÓRIA CHECHIA ANTONIETTI, RG nº 8.232.330-6-SP, CPF nº 867.948.338-91, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, após a Lei 6515/77, conforme escritura de Pacto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL Registro de Imóveis de Sumaré - SP

matricula-

9.279

ficha - **02**

antenupcial registrada no 1º Registro de Imóveis de Campinas-SP, livro Auxiliar 308, sob nº 542, em 04.01.1978, residentes e domiciliados na Rua Carlos Araujo Pimentel, Campinas-SP; e ALFREDO ROBERTO Jardim Leonor, em ANTONIETTI, RG nº 5.535.276-SP, CPF nº 403.623.888-49, brasileiro, protético dentário, e sua mulher DIRCE SOARES ANTONIETTI, RG nº 6.950.340-SP, CPF nº 212.637.298-78, brasileira, do lar, casados pelo regime de comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Carlos Araujo Pimentel, nº 303, Jardim Leonor, em Campinas-SP, cederam e transferiram a SAID JORGE INCORPORAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua José Paulino, nº 1.673, em Campinas- SP, inscrita no CNPJ sob nº 51.877.934/0001-47, seus direitos de compromissários compradores do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$100,00. VALOR VENAL: R\$5.111,44. A cessionária através de seu representante legal declara que tem pleno conhecimento das penhoras constantes no R.2 e 4, desta matrieula (Protocolo nº 173.902 de 30 de outubro de 2008). O Escrevente Autorizado: (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0

Av-8-9279-Sumaré, 17 de novembro de 2.008. Pelo oficio nº 84/07 de 12.01.2007 da 1ª.Vara Civel desta Comarca, expedido dos autos da Ação Civil Pública, proc.24/07 movida pelo Ministério Público contra Puche Loteamentos S/C Ltda; Said Jorge Loteamentos S/C Ltda; Mahil Imóveis Ltda; Said Jorge Incorporações e Negócios Imobiliários S/C Ltda; Invest Imobiliária e Advocacia; Otac Imóveis Empreendimentos S/C Ltda; Octavio Ceccato Empreendimentos Ltda, esta Serventia foi comunicada da Indisponibilidade de bens do proprietário do imóvel desta matrícula (Protocolo 155.920 em 23.01.2007). O Escrevente Autorizado (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0

Av.9-9.279-Sumaré, 13 de julho de 2011. Pelo ofício expedido aos 02 de junho de 2011, acompanhado de r.despacho de 06 de maio de 2011, ambos assinados pelo MM. Juiz de Direito da 1º Vara Cível da Comarca de Sumaré-SP, Dr. Gilberto Vasconcelos Pereira pública, processo civil Neto, extraídos dos autos da ação 604.01.2007.000159-1/000000-000, Ordem nº 24/2007, em tramite perante o Juízo supra, em que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra Puche Loteamentos S/C Ltda, Said Jorge Loteamentos S/C Ltda, Mahil Imóveis Ltda, Said Jorge Incorporações e Negócios S/C Ltda, Invest Imobiliária e Advocacia, Otac Imóveis e Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda e Otácio Ceccato Empreendimentos Ltda, procede-se a presente averbação para constar que fica cancelada a indisponibilidade e considerada de nenhum efeito a Av. 8 desta matrícula, em virtude de determinação do deferimento do desbloqueio parcial dos bens das aludidas requeridas. (Protocolo nº 214.575 em 16 de (Cintia Akemi junho de 2011). A Escrevente Autorizada: Continua no verso.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

9.279

ficha –

Tokumitsu).-

AV.10/9.279-Sumaré, 15 de março de 2017.-

Título prenotado sob nº 318.071 em 13 de março de 2017.-

PENHORA - Pela certidão para averbação de penhora expedida aos 10 de março de 2017, de conformidade com o auto de penhora de 22 de julho de 2010, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837, do Novo Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 0038615-232005, dos autos da Ação de Execução Fiscal movida pelo MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob nº 67.995.027/0001-32, em face de SAID JORGE NORDI JORGE, inscrito no CNPJ sob nº 48.631.683/0001-01, e SAID JORGE INCORPORAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 51.877.934/0001-47, em trâmite perante o Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Sumaré-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado, para satisfação da dívida no valor de R\$348,05, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Anderson Luiz T. Delmonte. (Constou ainda, que os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel).

Daniel Lopes de Souza Escrevente Autorizado

Carla Roberts da Silva Vargas Escrevente